



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PORTARIA Nº 1023/2019

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 1.010/2019, QUE DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO À REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

Considerando a Lei nº 1819/2017, de 24 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo primeiro da Portaria nº 1010/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica, para todos os fins remuneratórios, declarada a incorporação da fração de 2/5 (dois quintos) e 3/5 (três quintos) da gratificação percebida pela servidora Sra. **Debora Manfrim do Bem**, no valor total de **R\$ 934,11 (novecentos e trinta e quatro reais e onze centavos)**, perfazendo o valor já incorporado no total de R\$ 1.352,11 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), conforme disposições contidas na Lei nº 1819/2017, c/c o artigo 132, da Lei Complementar nº 300/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

...”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 11 de novembro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

04 de dezembro de 2019.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL